08.169.26.02.08



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

**INDIÇAÇÃO** 

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

Protocolo Nº 105/2008

025/08

Campo Mourão, 28/ 01/08 Horas 14:31

PROTOCOLISTA

DESPACIAL DE DESPACIA DE LE CONTROL DE LA CO

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que, através da Secretaria competente, seja realizada a limpeza dos bueiros e passagem de veneno no Jardim Tropical, em especial nas Ruas Natureza e dos Pardais.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição foi objeto de reclamação de vários munícipes, como pode ser observado, inclusive, pela cópia do expediente anexo.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 28 de janeiro de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira Vereador PMDB



## VIA DO CONTRIBUINTE

### DADOS DO PROTOCOLO

Número do Protocolo: 72 / 2008

Data do Protocolo: 07/1 / 2008

Hora Abertura Protocolo: 10:13:22

#### DADOS DO REQUERENTE

Requerente: ASSOC. MOR. JD TROPICAL I E II

CPF/CNPJ: 80.889.116/0001-62

Endereço: SAO LUIZ

LUIZ Número: 194
TROPICAL II CEP: 87300000

Bairro: JARDIM TROPICAL II

Cidade: CAMPO MOURAO

#### **ASSUNTO REQUERIDO**

Assunto: DIVERSOS

Assunto Detalhado: SOLICITA ROÇADA DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NAS

ESQUINAS DOS JARDINS TROPICAL I E II, (PRINCIPALMENTE NA AVENIDA DOS PARDAIS E NATUREZA), LIMPEZA DE BUEIROS E PASSAGEM DE VENENO, DEVIDO O AUMENTO DE INSETOS

(PERNELONGO) NO LOCAL

AS INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO E A RETIRADA DO PROCESSO, SOMENTE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTE CARTÃO.

065: fazer roçada na Rua maturiza esquina com a Civenida dos lardais. (curgente).

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:
(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
( ) Não
( ) Sim, Conforme anexo
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b) ( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº
<ul> <li>( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos</li> <li>6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.</li> </ul>
( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, 29 de Janeiro de 2008.
Elian da Julio

ELIAS DA SILVA Chefe da Divisão Legislativa